



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.182/2014

Designa instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do art. 106, § 4º da Lei nº 1.963/1992, em face da servidora **SIMONE APARECIDA JORDEM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Administração Municipal, Matrícula nº 4649, conforme o Processo Administrativo nº 4367/2014.

Art. 2º. Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 2.969/2013, para abertura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre -ES, 08 de agosto de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre